

**COMUNICADO CG Nº 1171/2021****PROCESSO Nº 2016/113874 – CAÇAPAVA – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4195743, A4195475, A4195495, A6903880, A6903998, 6903999 e A6904000.

COMUNICADO CG Nº 1172/2021**PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 25ª TABELIÃO DE NOTAS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4684288.

Secretaria da Primeira Instância**COMUNICADO CG nº 1123/2021
(Processo 2019/151393)**

A **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores da Primeira Instância:

1) A liberação da competência “Anexo dos Juizados” no petição eletrônico inicial destinado à Comarca de Santos, a ser utilizada pelos advogados exclusivamente nas hipóteses de petição inicial dirigida aos Anexos Universitários relacionados abaixo:

ANEXO UNIVERSITÁRIO
Unisantos (Universidade Católica de Santos)
Unisanta (Universidade Santa Cecília)

2) A distribuição para a competência descrita no item anterior será automática e no sistema de petição eletrônico inicial foram disponibilizados novos campos obrigatórios: tipo de distribuição (sorteio e dependência), processo referência (dependência) e fundamento legal:

- No tipo de distribuição por “sorteio” o sistema realizará a distribuição livre entre os Anexos Universitários;
- No tipo de distribuição por “dependência” o sistema realizará a distribuição para o Anexo em que tramita o processo de referência. É obrigatória a indicação do processo referência e do fundamento legal da dependência, devendo constar na petição inicial requerimento nesse sentido com expressa indicação do número que em tese a justifica.

3) Procedimentos das Unidades/Anexos:

- Os Anexos deverão analisar regularmente as filas “Inicial – Ag. Análise do Cartório” e “Inicial – Ag. Análise do Cartório – Urgente”, verificar as petições iniciais protocoladas eletronicamente e conferir os dados cadastrados pelo advogado, de acordo com o artigo 55 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;
- Havendo necessidade de complemento dos dados cadastrais do processo ou reordenação dos documentos da pasta digital, os Anexos deverão obedecer às orientações previstas no Comunicado Conjunto nº 2002/2019.

4) Fica revogado o Comunicado CG nº 812/2021.

Dúvidas da Unidade Judicial poderão ser dirimidas no e-mail **spi.diagnostico@tjsp.jus.br**.

Dúvidas do Distribuidor poderão ser dirimidas no e-mail **spi.gestaodist@tjsp.jus.br**.

(28 e 31/05/2021)

COMUNICADO CG 1158/2021

(Processo nº 2020/74642)

ODS 16 da Agenda 2030

A **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA** aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, das Procuradorias, da Defensoria Pública, Advogados, Escrivães Judiciais, Servidores e ao público em geral que:

1) Nos termos do Comunicado Conjunto nº 474/2017 e nº 666/2017 desde 01/03/2017 a emissão de guias DARE para recolhimento da taxa judiciária, da taxa de mandato e emissão de guias de Depósito Judicial é realizada, exclusivamente, pelo Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos (<https://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>).

2) Eventuais pedidos de restituição de valores recolhidos indevidamente deverão observar as orientações constantes do sítio TJSP, no link: <https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>, conforme segue:



2.1) Para recolhimentos efetuados em guia DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (Taxa Judiciária, Taxa de Mandato, etc.):

a) Os pedidos de restituição de valores deverão ser solicitados na Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo – Avenida Rangel Pestana, 300, São Paulo/SP. Informações pelo site:

[https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/dare/Paginas/Restitui%C3%A7%C3%A3o-de-Taxas-e-Outras-Receitas-\(Custas\).aspx](https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/dare/Paginas/Restitui%C3%A7%C3%A3o-de-Taxas-e-Outras-Receitas-(Custas).aspx) ou pelo telefone 0800-170110.

b) Em se tratando de custas iniciais (ação não distribuída), o requerente providenciará certidão negativa de distribuição junto ao Distribuidor do Fórum, indicando no pedido os nomes das partes constantes da guia que se pretende a devolução do valor pago, mediante apresentação do documento de recolhimento pago.

c) **Para processos já distribuídos** deverá ser solicitada na Unidade Judicial em que tramita o processo, declaração/certidão constando que o valor recolhido não foi utilizado. Para maiores informações encaminhar e-mail para: spi.duvidas@tjsp.jus.br.

2.2) Para recolhimentos efetuados na guia do FEDTJ – Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça (cópia reprográfica, pesquisas BacenJud/SisbaJud, RenaJud, InfoJud, SerasaJud, ComgásJud, etc.):

a) **Cópias cód. 201-0:** Requerer junto ao serviço terceirizado ou local onde foi prestado o serviço o documento “AVISO DE SALDO A DEVOLVER” original, preenchido, assinado e carimbado pelo escrevente-chefe e o líder da seção da empresa + 2ª. Via (guia verde) de recolhimento do Fundo Especial de Despesa ou cópia da guia de recolhimento com autenticação bancária e declaração do Cartório da não utilização da guia nos autos.

b) As Unidades Judiciais, que não possuem Serviço Terceirizado de Reprografia, deverão fornecer ao requerente uma declaração, atestando que o valor a ser devolvido não foi utilizado nos autos.

c) Para outros serviços (códigos 110-4, 120-1, 130-9, 140-6, 202-0, 203-8, 204-6, 205-4, 206-0, 207-1, 208-9, 210-1, 211-9, 214-3, 215-2, 219-4, 434-1, 435-9, 441-3, 442-1, 444-8, 500-2 e etc) Guia com autenticação bancária e documento comprobatório informando o motivo da devolução, fornecido pelo setor envolvido (Cartórios, Unidades Administrativas, Ofício Cível ou Criminal, Juizados Especiais e Varas de Família, entre outros) ou Despacho/Decisão do Juiz autorizando a restituição do valor.

d) O crédito será efetuado somente para o nº de CPF/CNPJ que constar da guia de recolhimento FEDTJ, ou de seu procurador, mediante procuração com poderes para receber e dar quitação. Se o requerente for pessoa jurídica deverá apresentar cópia do contrato social. Caso o processo não tenha sido distribuído o requerente deverá providenciar junto ao Distribuidor do Fórum certidão negativa de distribuição, indicando no pedido o nome das partes constantes da guia que se pretende a devolução do valor pago mediante apresentação do documento de recolhimento pago. Em caso de dúvida ou necessidade de maiores informações para obtenção da certidão negativa de distribuição encaminhar e-mail para: spi.duvidas@tjsp.jus.br.

e) Juntar comprovante de situação cadastral do CPF/CNPJ da guia de recolhimento e do procurador e do CADIN ESTADUAL SP – Cadastro Nacional de Inadimplentes. CADIN ESTADUAL SP - <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cadin> Receita Federal CPF

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> CNPJ http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp .

f) Indicar agência e conta corrente, que deverá ter como titular o requerente do Pedido de Restituição. Não poderá ser indicada conta poupança, conta salário e o segundo titular da conta conjunta. Como a custódia dos valores recolhidos é realizada pelo Banco do Brasil, a indicação de contas desta instituição confere maior celeridade ao processamento dos pedidos.

g) O recebimento do Pedido de Restituição de Guias FEDTJ será realizado pelo e-mail fedrestituicao@tjsp.jus.br e as comunicações pela Plataforma do Tribunal de Justiça (orientações 08007702779). Excepcionalmente, o pedido será agendado com dia e hora para recebimento presencial pelo e-mail fedrestituicao@tjsp.jus.br. Endereço para protocolo presencial: Secretaria de Orçamentos e Finanças – SOF 1.2.2 - Serviço de Gestão Operacional das Receitas na Rua Direita, 250/256 – 24º andar – CEP. 01002-903 Tel: (11) 4635-6186/6263/6233. No período de Pandemia o contato será exclusivamente por e-mail.

h) Os arquivos enviados deverão ter no máximo 19 MB.

i) O prazo para o crédito da restituição será de 30 dias úteis a partir do recebimento da documentação completa e válida.

j) Os modelos de formulários (cópias reprográficas, declaração da unidade judicial, pedido de restituição) estão disponíveis no sítio do TJSP com acesso no link: <https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>.

2.3) Recolhimentos efetuados na Guia de Recolhimento de Diligências – GRD (Diligência de Oficial de Justiça- mandados pagos):

a) **Para processos não distribuídos:** formular requerimento diretamente ao Juiz Corregedor da SADM da Comarca a que dirigido o depósito, quando existir, ou, na inexistência, ao Juiz Diretor do Fórum. O requerimento conterà Agência/Cód. cedente, Data Emissão, Data do Pagamento, Pagador, Número do Depósito, Nome do Autor, Nome do Réu, com a qualificação completa da pessoa autorizada a receber (RG, CPF, nome completo) e será apresentado

pelo depositante ou seu procurador, juntamente com as vias originais da Guia de Recolhimento de Diligência, a via original e uma cópia do comprovante de pagamento (filipeta) e a comprovação da não distribuição da ação (certidão negativa de distribuição).



b) **Para processos distribuídos:** A restituição do depósito de diligência de Oficial de Justiça deverá ser solicitada ao Juiz responsável pela demanda judicial e mediante a expedição do documento de autorização, o numerário deverá ser solicitado junto ao Banco do Brasil, conforme Comunicados Conjuntos nº 241/15 e nº 1399/15 e Provimento CG 14/2016. Em caso de dúvida ou maiores informações encaminhar e-mail para: spi.duvidas@tjsp.jus.br.

c) Comunicados pertinentes ao assunto estão disponíveis no link: <https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>, como o Comunicado CG nº 447/2016, Comunicado Conjunto 1399/2015.

(28/05, 01 e 03/06/2021)

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.3

DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIS SOARES DE MELLO NETO**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que será distribuído, de forma telepresencial, por meio da Plataforma *Microsoft TEAMS*, aos integrantes do egrégio **ÓRGÃO ESPECIAL**, no dia **11/06/2021, sexta-feira, às 11 horas**, o seguinte expediente:

Nº 127.753/2020 – CAPITAL

NOTA DE CARTÓRIO: Caso haja o interesse em acompanhar a distribuição telepresencial, é necessário enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br

ADVOGADOS: JULIO CESAR DE MACEDO - OAB/SP nº 250.055 e JOSÉ LUIZ FREITAS OLIVEIRA - OAB/SP nº 304.168

Subseção IV: Dados Estatísticos de Segundo Grau

**SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO
DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE MARÇO DE 2021
COM O TOTAL ACUMULADO DO ANO (ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/3/79 - LOM)
ÓRGÃO ESPECIAL**

DESEMBARGADORES	DISTRIBUIÇÃO		DECISÕES PROFERIDAS						
	Processos Distribuídos no Ano	Processos Distribuídos no Mês	Relator		Revisor (2º juiz)	Juiz com vista	Declaração de Voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano
			Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas					
XAVIER DE AQUINO (D)	51	22	27	1	0	0	0	28	59
DAMIÃO COGAN (09)	10	10	0	0	0	0	0	0	0
ANTONIO CARLOS MALHEIROS (10)	22	2	0	0	0	0	0	0	16
MOACIR PERES (08)	23	0	0	0	0	0	0	0	20
FERREIRA RODRIGUES	48	24	20	0	0	0	2	22	42
EVARISTO DOS SANTOS	45	23	20	3	0	0	1	24	47
MÁRCIO BÁRTOLI	44	23	11	1	0	0	5	17	40
JOÃO CARLOS SALETTI	44	25	12	2	0	0	0	14	29
FRANCISCO CASCONI	46	24	5	7	0	0	0	12	37
RENATO SARTORELLI (04)	27	8	9	3	0	0	0	12	32
CARLOS BUENO (05)	41	19	7	7	0	0	1	15	32
FERRAZ DE ARRUDA (07)	35	23	9	4	0	4	1	18	31
ADEMIR BENEDITO	43	25	14	4	0	0	0	18	38
LUIS SOARES DE MELLO (B)	0	0	0	0	0	0	1	1	8
PINHEIRO FRANCO (A)	67	21	13	52	0	0	0	65	115
CRISTINA ZUCCHI	44	24	8	1	0	0	0	9	26
ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ	43	21	8	7	0	0	1	16	34